

555/2023, no valor total global estimado de **R\$ 45.672.607,49** (quarenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos), sendo o valor mensal estimado de **R\$ 22.836.303,75** (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos), para cobrir as despesas no período de janeiro de 2024, o valor mensal estimado de **R\$ 22.836.303,75** (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos) para cobrir as despesas no período de fevereiro de 2024, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0; 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.02.1.600.1168.0; 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0 e 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168.0, as quais estão previstas no PLOA 2024, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

Documento: [096044829](#) | **Despacho interno**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - 6018.2023/0099858-2 (Processo nº 2015-0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**, com efeitos retroativos, a celebração do **Termo Aditivo n. 129/2023** ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G, alterada pelas Portarias nºs. 819/2018-SMS.G, 877/2018-SMS.G, 128/2019-SMS.G, 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G, 1046/2019-SMS.G, 1377/2019-SMS.G, 471/2020-SMS.G, 585/2021-SMS.G, 732/2022-SMS.G e 480/2023-SMS.G, e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas, do período de dezembro de 2023, para o valor total de **R\$ 26.758,60** (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), sendo:

1) Aquisição de material permanente para a Implantação do PGRSS nas Unidades: UBS Vila Borges, UBS Caxingui e UBS Butantã, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, a **TÍTULO DE INVESTIMENTO**, no valor total global estimado de **R\$ 11.850,00** (onze mil, oitocentos e cinquenta reais), através Nota de Reserva com transferências nº 81.612/2023; e

2) Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados a **TÍTULO DE CUSTEIO**, no valor total global estimado de **R\$ 14.908,60** (catorze mil, novecentos e oito reais e sessenta centavos), através Nota de Reserva com transferências nº 82.852/2023;

Estas despesas onerarão as dotações orçamentárias 07.10.10.301.3003.5.204.4.4.50.52.0008.2.759.1224 e 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

UVIS PIRITUBA

Documento: [096024909](#) | **Despacho**

A Unidade de Vigilância em Saúde de Pirituba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a Infração Sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Processo Administrativo Sanitário 6018.2023/0119235-2 / Mercadinho Mane Ltda / Rua Dr. João Batista Bernardes de Lima, 570 - Jardim Iris / Série H/Nº 027595.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Processo Administrativo Sanitário 6018.2023/0119235-2 / Mercadinho Mane Ltda / Rua Dr. João Batista Bernardes de Lima, 570 - Jardim Iris / Série F/Nº 017047.

Documento: [096025998](#) | **Despacho**

A Unidade de Vigilância em Saúde de Pirituba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a Infração Sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Processo Administrativo Sanitário 6018.2023/0119036-8 / Graça Mix Panificadora Ltda / Av. Aparecida do Rio Negro, 435 / Série H/Nº 027594.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Processo Administrativo Sanitário 6018.2023/0119036-8 / Graça Mix Panificadora Ltda / Rua Dr. João Batista Bernardes de Lima, 570 - Jardim Iris / Série F/Nº 017045.

Documento: [096043458](#) | **Despacho**

I - À vista dos elementos contidos no processo administrativo **SEI 6018.2023/0083583-7** em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho **AUTORIZO** com fundamento na Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias 890/2013-SMS.G, e 727/2018-SMS.G, tendo por fundamento o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e com fundamento no Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 54.102/13 e 54.829/14, bem como diante do princípio constitucional da economicidade que tem o objetivo de convalidar as decisões públicas sob o prisma da análise de seus custos e benefícios para a sociedade, a **RERRATIFICAÇÃO** do Despacho Autorizatório, publicado no DOC do dia 22/12/2023, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

(...)(**ITEM 01**): 50 unidades de balão latex, n 9, no valor unitário de R\$ 13,49 (treze reais e quarenta e nove centavos) totalizando um valor total de R\$ 674,50 (seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) e para o (**ITEM 04**) 20 unidades de Caneta Hidrográfica, no valor unitário de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) totalizando um valor total de R\$ 163,80 (cento e sessenta e três reais e oitenta centavos) à empresa **FÁBIO BATISTA MEIRELES - F & B** Variedades, inscrita no CNPJ sob 44.181.200/0001-63, (**ITEM 2**) 10 unidades de caixa organizadora em polipropileno 20L no preço unitário de R\$ 31,00 (trinta e um reais) totalizando um valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), (**ITEM 3**) 08 unidades de caixa organizadora em polipropileno 65L, no valor unitário de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) totalizando um valor total de R\$ 799,92 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e (**ITEM 6**) 50 unidades de Papel para Desenho de Papelaria Cansos, e (**ITEM 7**) 10 unidades de Papel Semi-kraft no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) totalizando um valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à empresa **JEEZEQUEL SANTOS MARTINS**, Nome Fantasia Focus Representações e Serviços, inscrita no CNPJ sob 52.517.280/0001-03 e (**ITEM 05**) 20 unidades de Lápis de Cor, no valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) totalizando um valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) à empresa **CENTURION COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob 22.115.618/0001-30..

Leia-se:

(...) **FÁBIO BATISTA MEIRELES**, CNPJ: 44.181.200/0001-63, para os **item 01** (50 pcts c/ 50 balões de latex), no preço unitário de R\$ 13,49 (treze reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 674,50 (seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), e para o **item 04** (20 jogos c/12 canetes hidrográficas), no preço untário de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 163,80 (cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Para a empresa **JEEZEQUEL SANTOS MARTINS**, CNPJ 52.517.280/0001-03, para o **item 02** (20 Caixa organizadora 20L), no preço unitário de R\$ 31,00 (trinta e um reais) e valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), **item 03** (8 caixas organizadora de 65L), no valor unitário de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 799,92 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), **item 06** (50 blocos de papel Canson), no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), **item 07** (10 rolos de papel semi kraft), no valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) e valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Para a empresa **CENTURION COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ 22.115.618/0001-30, para o **item 05** (20 ex. c/ 24 cores de lápis), no valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). (...).

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para providências que couber.

Documento: [096054551](#) | **Despacho**

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2023/0123598-1, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018-SMS.G e suas alterações, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo n.º 164/2023** ao Contrato de Gestão n.º **CG R 004/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ nº **61.699.567/0001-92**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA**, acréscimo transposição de recursos de investimento, para construção de cobertura para espera de pacientes sintomáticos na UBS Parque Nações Sem Terra, no período de 01 a 31 de dezembro de 2023 com oçamento global de no valor de global de no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A despesa onerará a dotação orçamentária nº 07.10.10.301.3003.5.204.4.4.50.51.00.08.2.759.1224, conforme Nota de Reserva nº 90.512/2023 (link [096031005](#)).

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

Documento: [096037600](#) | **Despacho**

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2023/0122849-7, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018-SMS.G e suas alterações, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo n.º 158/2023** ao Contrato de Gestão n.º **CG R 004/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ nº **61.699.567/0001-92**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA**, objetivando o acréscimo de recurso à título de investimento de transposição de recurso para pintura externa e interna da UBS Parque Maria Domitila no período de 01 a 31 de dezembro de 2023, com oçamento global de no valor de R\$ 179.983,43 (cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) a título de investimento.

A despesa onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.2.500.9001 conforme Nota de Reserva 90.410/2023 (link [095950875](#)).

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

Documento: [096010540](#) | **Despacho**

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2023/0104151-6, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nºs. 702/2018, 1.377/2019 e 471/2020, 585/2021 e 732/2022-SMS.G, referente a celebração do Contrato de Gestão n.º **CG R 025/2021 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO**, CNPJ n.º 48.211.585/0001-15, cujo objeto ver sobre o **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMembé**, **AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo nº 065/2023**, objetivando o acréscimo de recursos de custeio para contratação de 1 médico tocoginecologista, 20 horas semanais, para as equipes multiprofissionais da UBS Dr. Toledo Piza e UBS Jardim Flor de Maio, ambas unidades de saúde pertencente a Supervisão Técnica de Saúde de Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé, referente ao acréscimo de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2023, no valor global de R\$ 59.511,04, à título de custeio, conforme Minuta do Termo Aditivo nº 065/2023 (link [092431502](#)) e plano de Trabalho (link [092431818](#)).

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001, conforme Nota de Reserva nº 90.419/2023 (link [095952887](#)).